



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.817, DE 16 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA LAIZ FERNANDA INÁCIO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000001508/2026, por meio do qual a servidora Laiz Fernanda Inácio, ocupante de cargo de provimento efetivo de Monitor, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **LAIZ FERNANDA INÁCIO**, matrícula nº 94236, do cargo de provimento efetivo de Monitor, a partir de 16 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.818, DE 17 DE JULHO DE 2026

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 308, de 16 de julho de 2026, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, pela qual foi concedida aposentadoria à servidora Márcia Aparecida Monzani Valério;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.006, de 18 de setembro de 1975, que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a **vacância do cargo efetivo de Inspetor de Alunos**, ocupado pela servidora **MÁRCIA APARECIDA MONZANI VALÉRIO**, matrícula nº 3298, em

decorrência da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, por meio da Portaria nº 308, de 16 de julho de 2026.

Art. 2º O Departamento de Gestão e Recursos Humanos adotará as providências administrativas decorrentes da vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.819, DE 17 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o uso racional de medicamentos e a otimização dos recursos destinados à assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO a importância de uma seleção criteriosa de medicamentos para a composição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Cardoso/SP, instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e educativo.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a referida comissão:

· **Bianca Mendonça Santana de Oliveira Isikawa** - Farmacêutica, a quem fica atribuída a função de Presidenta da Comissão.

· **José Ricardo Amadeu Magro** - Médico

· **Juliane da Cruz Domingues Tonelotti** - Enfermeira

Art. 3º Compete à CFT:

I - Elaborar e revisar periodicamente a REMUME;

II - Avaliar solicitações de inclusão ou exclusão de medicamentos na rede municipal;

III - Promover ações de educação em saúde voltadas ao uso racional de medicamentos.

Art. 4º As funções dos membros da CFT não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 3 de 3

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira
desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....